



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 017 /19

Processo Administrativo: PMC.2018.00008125-16

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Contrato de Gestão nº 11/18

Termo de Rerratificação nº 11/18

Objeto: Gestão e execução das atividades e serviços de ensino

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRINHOS - AEB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.069.155/0001-87, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato para a vigência de 01/03/2019 a 29/02/2020.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 1.803.744,00 (um milhão, oitocentos e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento, conforme documento SEI nº 1186911 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 07160.12.365.1002.4016.339039/01-212.000
- 07160.12.365.1002.4016.339039/01-213.000



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de março de 2019


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRINHOS - AEB

Representante Legal: *Rivaldo Bordinho de Silva*

RG nº *41.623.675-3*

CPF nº *058.714.149-23*



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2018.00008125-05

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Associação Educacional Brasileirinhos - AEB

Modalidade: Contratação de Gestão nº 11/18

Objeto: Gestão e execução das atividades e serviços de ensino

Termo de Rerratificação nº 11/18

Termo de Aditamento nº 011-7/19

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 01 de março de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Solange Villon Kohn Pelicer

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Rosicila Bordeins da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 058.714.149-23 RG: 41.623.675-3

Data de Nascimento: 12/10/86

Endereço residencial completo: R. Zuleika Angel Jones, 15 Pq. Izid

E-mail institucional: aeb@edbrasileirinhos.org

E-mail pessoal: aeb@edbrasileirinhos.org

Telefone(s): (19) 3276-0792

Assinatura: 

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

41.623.675-3 2 via 13/12/2017

PRISCILA CORDEIRO DA SILVA

EDÉSIO CORDEIRO DOS ANJOS
 NAIR BRASILEIRA DE OLIVEIRA SILVA DOS ANJOS

12/10/1986

GUARULHOS - SP

CRUZEIRO DO OESTE-PR TAPEJARA CC:LV,B9 /FLS.203 /Nº03517

058714149/23

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

8200-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

44346F78

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR


